



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

P-2261

**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 16 / 02 / 2023

HORA: 16 / 50 Nº. 20

Kelin Schneider  
ASSINATURA

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO À COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE COLOCAÇÃO DE TELHADO DO SALÃO DA ENTIDADE, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a conceder auxílio à Comunidade Nossa Senhora das Graças, com sede na localidade de Rincão Doce, concernente na realização de serviços de colocação de telhado do salão da Comunidade, através da cedência de um pedreiro e um servente de obras.

**Art. 2º.** Como contrapartida do auxílio financeiro previsto no art. 1º, a beneficiária deverá ceder o pavilhão desta comunidade para eventos sociais, esportivos, treinamentos e capacitação de pessoas da comunidade, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos desta lei.

§ 1º - O beneficiário dará autorização expressa para realização dos serviços, os quais, uma vez realizados, com a utilização dos servidores do município, tornarão obrigatória a contrapartida prevista no *caput*.

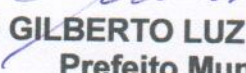
§ 2º - Após a conclusão dos trabalhos a serem realizados pelos servidores do Município, o beneficiário firmará termo de recebimento dos serviços realizados e de compromisso de cedência do pavilhão, na forma desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, referente ao tempo de utilização dos servidores, na reforma, correrão à conta das dotações de pessoal civil a seguir expressas:

0603 26 782 0101 2045 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Na reunião de 22/02/2023  
[Assinatura]

Ver. CEZAR FORMENTINI

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas – Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal – Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)

## REQUERIMENTO

A Comunidade Nossa Senhora das Graças – RINCÃO DOCE vem REQUER, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto a mão de obra para a colocação do telhado no Salão Comunitário, visto que ocorreu um temporal no dia 10 de fevereiro de 2023 – Sexta-feira destelhando parcialmente o Salão.

Santo Antônio do Planalto, 15 de fevereiro de 2023.

Samuel Paul Márcio Luiz Sifenthaels  
Representante do Conselho

RECEBIDO

DATA: 15/02/23  
HORA: 09 : 30

Amgêlica Duarte  
Assinatura  
Santo Antônio de Planalto-RS